



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí
E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

PORTARIA Nº01/2024 –PPGpsi-UFDPar, de 26 de fevereiro de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGpsi da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, nomeada pela PORTARIA Nº 397 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – *Stricto Sensu* – Modalidade acadêmica;
- as deliberações da 76ª (septuagésima sexta) Reunião do Colegiado do PPGpsi-UFDPar;

Resolve:

Art. 1º Os alunos terão até 45 (quarenta e cinco) dias corridos e contados a partir do primeiro dia após a defesa de sua dissertação, para entrega da versão final da dissertação na Coordenação do PPGpsi – a ser enviada ao e-mail do PPGpsi, em formato PDF.

Art. 2º Na versão final da Dissertação devem constar a *ficha catalográfica* emitida pela Biblioteca Central Professor Cândido Ataíde-UFDPar e a *folha de aprovação* devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 3º O(A) professor(a) orientador(a) deverá entregar uma cópia da *Ata de Defesa* devidamente assinada pela Banca Examinadora à Coordenação do PPGpsi para integralização dos créditos do componente curricular *Dissertação*.

Art. 4º A *Declaração de Conclusão* – em que constarão informações a respeito do cumprimento da carga horária específica do curso, da aprovação na defesa da Dissertação e da entrega da versão final da Dissertação – poderá ser emitida pela Coordenação do PPGpsi mediante o cumprimento do que é exigido nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º A *Declaração de Conclusão* – constando informações a respeito do do cumprimento da carga horária específica do curso e dos dados do processo administrativo de solicitação de Diploma também poderá ser emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPOPI, mediante a solicitação do diploma em concordância com as normas apresentadas nos *PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE DIPLOMA DE MESTRE EM*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PIAUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí
E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

PSICOLOGIA – PPGPSI/UFDPar, entre os quais, como requisito para solicitar o Diploma, estarão as exigências desta Portaria.

Art. 6º O cadastro da versão final da Dissertação na Plataforma SUCUPIRA será realizada pela Coordenação do PPGPsi mediante o cumprimento do que é exigido nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art.7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 26 de fevereiro de 2024

Profa. Dra. Raquel Pereira Belo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFDPar